



LEI N.º 4.768 de 01/04//2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Agricultura, Lei Orçamentária n.º 4.750/2024, ficando assim descritas as dotações orçamentárias:

15.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

15.02.00 - FUNDO DE APOIO E PART. DO AGRICULTOR - FAPA

20.606.0038.2.0134 - Realização de Eventos para as Atividades Agropecuária

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Valor: R\$30.000,00

20.608.0039.2.0135 - Processo de Capacitação e Aprendizado

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

1.759.0002.0000 – FAPA – Fundo de Apoio à Agricultura-12971800

Valor: R\$58.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

15.02.00 - FUNDO DE APOIO E PART. DO AGRICULTOR - FAPA

20.606.0038.2.0134 - Realização de Eventos para as Atividades Agropecuária

3.3.40.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Valor: 30.000,00





20.608.0039.2.0135 - Processo de Capacitação e Aprendizado
3.3.40.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
1.759.0002.0000 – FAPA-Fundo de Apoio a Agricultura-12971800
Valor: 58.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

